

## ANÁLISE DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

### **PREGÃO ELETRÔNICO 90002/2026 - UASG 158372 IFRN - CAMPUS SANTA CRUZ**

(Processo Administrativo nº 23138.000066.2026-97)

A presente análise refere-se à verificação do cumprimento das exigências de Qualificação Econômico-Financeira estabelecidas no Termo de Referência nº 2/2026, referente ao Pregão Eletrônico nº 90002/2026 – UASG 158372, que trata da contratação de serviços contínuos de portaria e recepção, a serem executados sob regime de dedicação exclusiva de mão de obra no Campus Santa Cruz do IFRN, pela empresa **ZELO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.339.944/0001-41.

De acordo com o item 9.24 do Termo de Referência, a empresa comprovou ter uma boa situação financeira apresentando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG), superiores a 1 (um), analisados com base nos Balanços Patrimoniais dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme abaixo:

#### **Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2024:**

##### **ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL**

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável à Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{LG} &= \frac{\text{R\$ 22.319.218,42} + 0,00}{\text{R\$ 9.695.259,17} + \text{R\$ 1.270.202,47}} = \mathbf{2,04} \end{aligned}$$

##### **ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE**

$$\begin{aligned} \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{R\$ 22.319.218,42}}{\text{R\$ 9.695.259,17}} = \mathbf{2,30} \end{aligned}$$

##### **ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**

$$\begin{aligned} \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{R\$ 29.397.819,02}}{\text{R\$ 9.695.259,17} + \text{R\$ 1.270.202,47}} = \mathbf{2,68} \end{aligned}$$

**Balanco Patrimonial encerrado em 31/12/2025:****ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL**

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável à Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LG = \frac{R\$ 24.001.436,96 + 0,00}{R\$ 11.723.476,31 + R\$ 812.317,25} = 1,91$$

**ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE**

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LC = \frac{R\$ 24.001.436,96}{R\$ 11.723.476,31} = 2,05$$

**ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{R\$ 31.061.920,06}{R\$ 11.723.476,31 + R\$ 812.317,25} = 2,48$$

Atendendo ao item 9.24.1 do Termo de Referência, e considerando o Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2025, a empresa comprovou possuir Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação para o período de 12 meses (proposta), conforme tabela:

| <b>Ativo Circulante<br/>(1)</b> | <b>Passivo<br/>Circulante (2)</b> | <b>CCL (1 - 2)</b> | <b>Total da<br/>Proposta<br/>(12 meses)</b> | <b>% do CCL</b>  |
|---------------------------------|-----------------------------------|--------------------|---------------------------------------------|------------------|
| R\$ 24.001.436,96               | R\$ 11.723.476,31                 | R\$ 12.277.960,65  | R\$ 152.280,00                              | <b>8.062,75%</b> |

Em atenção ao item 9.24.2, foi comprovado que o Patrimônio Líquido (PL) em 31/12/2025 atende o mínimo exigido de 10% (dez por cento), do valor estimado da contratação para o período de 12 meses (proposta), conforme tabela:

| <b>PL</b>         | <b>Total da Proposta<br/>(12 meses)</b> | <b>Percentual do PL</b> |
|-------------------|-----------------------------------------|-------------------------|
| R\$ 18.526.126,50 | R\$ 152.280,00                          | <b>12.165,83%</b>       |

A empresa declarou que 1/12 (um doze avos) dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data apresentação da proposta, não é superior ao Patrimônio Líquido, observados os requisitos do item 9.29 do Termo de Referência. Para o cálculo, consideramos o saldo remanescente anual dos contratos firmados.

$$\frac{\text{Valor do Patrimônio Líquido}}{\text{Valor dos Contratos}} \times 12 > 1$$

$$\frac{\text{R\$ 18.526.126,50}}{\text{R\$ 78.198.176,27}} \times 12 = \mathbf{2,843 > 1}$$

A empresa apresentou justificativas, de acordo com o item 9.29.2, uma vez que a diferença entre a declaração e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) apresentada foi superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, conforme segue:

$$\frac{(\text{Valor da Receita Bruta} - \text{Valor Total dos Contratos})}{\text{Valor da Receita Bruta}} \times 100$$

$$\frac{(\text{R\$ 87.782.664,41} - \text{R\$ 78.198.176,57})}{\text{R\$ 87.782.664,41}} \times 100 = \mathbf{10,92\%}$$

Conforme justificativa apresentada pela empresa, a divergência decorre do fato de a Receita Operacional Bruta ter sido apurada com base na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), constante do Balanço referente ao exercício de 2025, totalizando R\$ 87.782.664,41. Por sua vez, a relação de contratos e respectivos saldos remanescentes reflete a situação contratual atual da empresa. Nesse sentido, a diferença identificada decorre das alterações ocorridas na carteira de contratos, incluindo contratos firmados e/ou renovados nos exercícios de 2025 e 2026, bem como contratos encerrados em 2026.

A análise dos cálculos efetuados por esta COFINC/SC, com base nos Balanços Patrimoniais referentes aos exercícios encerrados em 31/12/2024 e 31/12/2025, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP/PB, indicou que a empresa **ZELO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.339.944/0001-41, atende aos critérios de aceitabilidade previstos na Qualificação Econômico-Financeira, conforme estabelecido no Termo de Referência nº 2/2026, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 90002/2026 – UASG 158372 IFRN/SC.

Natal/RN, 24 de agosto de 2026.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente  
 **DIANA MARIA LEOPOLDO DE ARAÚJO**  
Data: 24/08/2026 10:47:19-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Diana Maria Leopoldo de Araújo**

Contadora

Matrícula SIAPE nº 2262594

IFRN – *Campus Santa Cruz*